**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

**EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2022, de 01 de dezembro de 2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal**

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2023 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Segunda Secretária Lúcia Rosa da Silva Poiares, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para custeio de Exames de média e alta complexidade – (Secretária da Saúde - Custeio), **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** destinado para compra de equipamentos para o SER (Serviço Especializado de Reabilitação (Secretária de Saúde – Compra de equipamentos), **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para custeio do Departamento de Saúde Mental – (Secretária da Saúde - custeio), **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforma do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (Secretária da Assistência Social - CREAS), **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para compra de equipamentos para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretária da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I), **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antônio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para realização de Projetos esportivos da AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Subvenção Social), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para compra de absorventes para adolescentes da rede pública de Ensino do Município de Serrana - (Secretária da Educação – material de consumo), **5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para compra de absorventes para adolescentes atendidas pelas Entidades do Município (CREAS, CRAS I, CRAS II e APAE) - (Secretária da Assistência Social – material de consumo).

**Parágrafo único –** Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2023 e seus quadros e anexos, a saber:

| **Acréscimo** | |
|---|---|
| 10 – Secretária da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ | **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 10 – Secretária da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamento e material Permanente | **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 08 – Secretária de Assistência Social | |
| 08.244 – Assistência Social Básica | |
| 08.244.15.2035-33.90.30– Material de consumo | **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 08 – Secretária de Assistência Social | |
| 08.244 – Assistência Social Básica | |
| 08.244.15.2035-44.90.52– Equipamento e Material Permanente | **R$ 25.000,00 (Quinze mil reais)** |

| | |
|---|---|
| 27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo | |
| 27.812 – Setor de esporte | |
| 27.812.8-33.50.43 – Subvenção social | **R$ 5.000,00 (Sete mil e quinhentos reais)** |

| | |
|---|---|
| 08 – Secretária de Assistência Social | |
| 08.244 – Assistência Social Básica | |
| 08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social | **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** |

**Anulação**

| | |
|---|---|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA | |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** |

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2023 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

**MARIA DA SILVA**
**Vereadora**

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 36/2022 foi destinado o valor de R$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2022.

**MARIA DA SILVA**
**Vereadora**